



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 8 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000

TEL: (0XX12)3115 1194 – 31151391 pmarapei@bol.com.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

Crescendo com Responsabilidade e Transparência

LEI Nº 330, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com a Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude”*

EDSON DE SOUZA QUINTANILHA, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para **Reforma do Campo de Futebol Municipal “Ozório Ferreira”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 10 de outubro de 2011.


Edson de Souza Quintanilha
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 10/10/2011.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de RH